

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2015
Convênio MTE/SENAES nº 782757/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 005/2015

O **Instituto Integra para o Desenvolvimento**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 06.039.953/0001-40 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2209 – 7º Andar - Bairro Cerqueira César - CEP: 01419-002 - UF:SP, em atendimento ao **Convênio nº782757/2013**, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE torna público que encontra-se aberto processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para a execução do projeto: **“Fortalecendo a Rede de Saúde e Economia Solidária do Estado de São Paulo: Construindo a Base de Serviço do Cooperativismo Social e Economia Solidária”**, que será desenvolvido nas regiões de: (1)Região de Ribeirão Preto; (2) Região de Botucatu; (3)Região de Campinas; (4) Região de ABCDMR; (5) Rio Claro; (6)São Paulo- Capital e (7) Guarulhos.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de 1 (um) **Assistente de Apoio** para apoiar e dar suporte a coordenação geral do projeto conforme previsto no plano de trabalho do convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa compor equipe para apoiar e dar suporte a coordenação geral do projeto, conforme Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 782757/2013 SENAES/MTE.

3– DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 Apoiar e dar suporte à coordenação geral

3.2. Acompanhar e monitorar as metas e ações do projeto em conjunto com a coordenação geral;

3.3. Encaminhar as definições e validações da Rede Estadual de Saúde Mental e ECOSOL para a execução do projeto em conjunto com a coordenação geral;

3.4. Apresentar relatórios técnicos sobre o andamento e cumprimento das ações e metas estabelecidas no projeto;

- 3.5. Organizar e elaborar os Termos de Referências e Editais do Projeto em conjunto com a coordenação geral;
- 3.6. Participar das reuniões da Rede Estadual de Saúde Mental e ECOSOL;
- 3.7. Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações a serem implementadas;
- 3.8. Visitar as regiões atendidas pelo Projeto;
- 3.9. Elaborar relatórios de execução do projeto: parcial e final em conjunto com a coordenação geral;
- 3.10. Organizar todos os documentos de comprovação da execução das atividades do projeto junto à Coordenação Geral;
- 3.11. Organizar o processo de Cotação Prévia de Preço conforme as validações da REDE de Saúde Mental e Ecosol junto ao Coordenador Geral;
- 3.12. Elaborar relatórios sobre o andamento e cumprimento das ações e metas estabelecidas junto à Coordenação Geral;
- 3.13. Participar de reuniões e/ou atividades junto à outras entidades em conjunto com integrantes da REDE de Saúde Mental;
- 3.14. Articular parcerias em conjunto com a REDE de Saúde Mental para a “Base de Serviços de Cooperativismo Social e Ecosol”;
- 3.15. Participar de reuniões e/ou atividades convocadas pela SENAES/M.T.E. para responder sobre a execução das ações do projeto.

4 – PERFIL PROFISSIONAL

4.1 – O perfil mínimo exigido do profissional a ser contratado para a realização dos trabalhos previstos no Item 3 desse Edital deve contemplar o que segue abaixo:

- a) Ter experiência em projetos sociais;
- b) Preferencialmente ter experiência em projetos com saúde mental e economia solidaria;
- c) Experiência em rotina administrativa e financeira;
- d) Conhecimento e facilidade de operação em sistemas eletrônicos;
Informática: edição de texto, planilha, correio eletrônico, sites, navegação de internet, entre outros;

5. – DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de currículo atualizado com endereço, telefones e e-mail para contato;
- 5.2. A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3. Período das inscrições se encerrará, **impreterivelmente, no dia 26/11/2015 às 23hs e 59min;**

5.4. A inscrição no processo seletivo será, exclusivamente, realizada através do e-mail: secretaria@integrasocial.org.br, tendo como assunto: **CHAMADA PÚBLICA nº 005/2015 – ASSISTENTE DE APOIO;**

5.5. O Instituto Integra não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data prevista, devido problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;

5.6. Não serão consideradas as inscrições enviadas sem a identificação no campo “assunto”, conforme indicado no item 5.4 acima;

5.7. O Instituto Integra reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;

5.8. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a comissão de seleção do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele (a) que preenche-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.9. Fica reservado o direito à comissão de seleção de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), se considerar que este(s) não preencham os requisitos necessários;

5.10. As despesas para participação deste processo de seleção ocorrerão exclusivamente por conta dos (as) candidatos (as), não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.

5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;

6.2. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

6.3. Não exercer cargos, emprego ou função pública em qualquer nível de governo;

6.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;

6.5. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

6.6. Para a contratação, o candidato(a) selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, estar regularmente cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



A seleção será do tipo **Melhor Técnica** e terá como base a análise curricular do (a) candidato (a) e considerará os aspectos técnicos da experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes às deste Edital.

7.1. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos, conforme item 4 desse edital e as condições previstas no quadro a seguir:

Critérios de Seleção		Pontuação máxima
1	Experiência em projetos sociais	10
2	Preferencialmente ter experiência em projetos com saúde mental e economia solidaria	10
3	Experiência na execução de rotinas administrativas e financeira de projetos voltados a área social.	10

7.2. Caso não seja possível a contratação desse candidato, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério do Instituto Integra e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.3. O resultado desse edital estará disponível no sítio do Instituto Integra (www.integrasocial.org.br);

7.4. Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no banco de currículos do Instituto Integra.

8. DAS CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

8.1. Salário compatível com a função, conforme plano de trabalho e repasse do Convênio nº 782757/2013, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a SENAES-Secretaria Nacional de Economia Solidária do M.T.E-Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2. Contratação sob o regime da CLT por prazo indeterminado;

8.3. Regime de trabalho:

a) 40 horas semanais.

8.4. A contratação está vinculada aos recursos e a vigência do convênio nº 782757/2013 de acordo com o plano de trabalho a ser executado.

9 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – A simples realização deste Edital não obriga, sob hipótese alguma o Instituto Integra efetivar o processo de contratação;

9.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos exigidos conforme regime CLT.

10 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ 1º etapa: Envio do currículo para o e-email: secretaria@integrasocial.org.br;
- ✓ 2º etapa: análise de currículos
- ✓ 3º etapa: Divulgação da pré-seleção e convocação dos candidatos selecionados para as entrevistas individuais na página eletrônica: www.integrasocial.org.br;
- ✓ 4º etapa: entrevistas individuais;
- ✓ 5º etapa: publicação do resultado na página eletrônica: www.integrasocial.org.br.

11 - PRAZOS

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital na página eletrônica do Instituto Integra	11/11/2015
Período de inscrição dos currículos	De 11/11/2015 à 26/11/2015
Divulgação do resultado da pré-seleção convocatória para entrevista	27/11/2015
Entrevistas individuais	30/11/2015
Divulgação do resultado final	01/12/2015

São Paulo, 11 de novembro de 2015


Aginaldo Luiz de Lima
Diretor Presidente